



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI 430

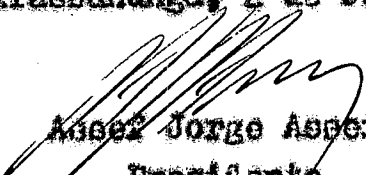
Projeto de Lei 10/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- É declarada de utilidade pública a Associação Rural de Pirassununga, com sede à rua Duque de Caxias 169.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de Junho de 1959.


Asses Jorge Asses
Presidente

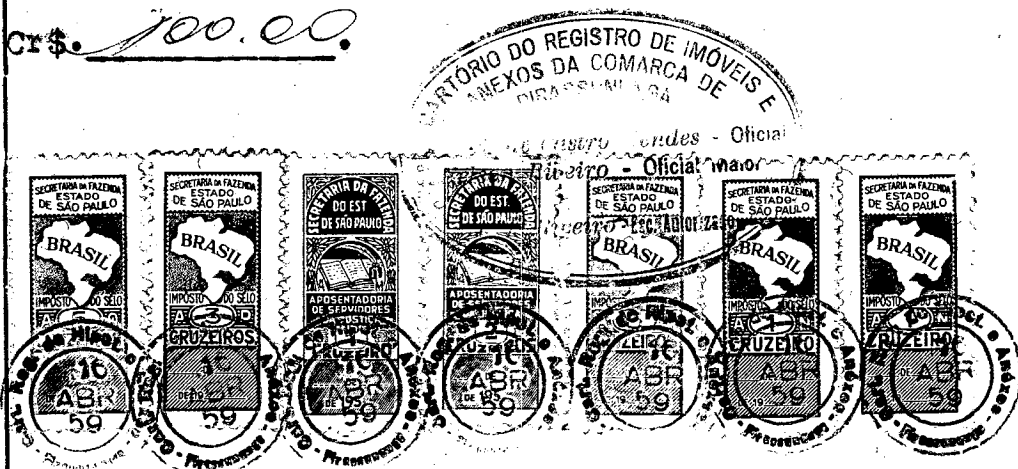
Dr. MANUEL DE CASTRO MENDES, Serventuário vitalício do Ofício do Registro Geral de Hipotecas, com os anexos de Oficial de Registro de Títulos e Documentos, de Tabelião de Protestos de Letras e Títulos e de Escrivão de Júri e do Cartório Privativo de Menores, da comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil.

CERTIFICA,

a pedido verbal de parte interessada, que, revendo no cartório a seu cargo os livros competentes dêles verificou constar no livro A-um, às fls. quarenta e nove (49) sob nº de ordem quarenta e três (43), em data de vinte e dois (22) de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), o registro do Estatuto da Associação Rural de Pirassununga, desta cidade, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em seu nº 281, de 18 de Dezembro de 1958, apresentado pelo seu Presidente José Cândido Machado, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente nesta cidade, e protocolado sob nº 2305, fls. 382 do livro A. Nada mais com relação ao pedido. O referido é verdade e dá fé. Pirassununga, dezesseis (16) de Abril de mil novecentos e cinquenta e nove (1959). Em Paulo de A. Mendes, Escrevente Autorizado que o datilografei. O Oficial Maior Manuel de Castro Mendes, conferi, subscrevi e assino.

Em. e selos

Cr\$. 100.00.





Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

PROJETO DE LEI

nº 10/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- É declarada de utilidade pública a Associação
Rural de Pirassununga, com sede à rua Duque de Caxias 169.

Art. 2)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de fevereiro de 1959

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza

*Relatório de
Deliberações*

*Ata Comissão de
partido*

*Ata dos Votos 11/2/59
em unanimidade
por unanimidade*

*Ata dos Votos 19/5/59
em segunda sessão e
aprovada em 2/6/59
messias X de Souza*



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. _____

PROJETO DE LEI

nº 10/59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E OPREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- É declarada de utilidade pública a Associação Rural de Pirassununga, com sede à rua Duque de Caxias 169.

Art. 2)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de fevereiro de 1959

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza

Commissio de T. v. v.

Deputados.

O autor do projeto deseja que
seja feita a personalidade jurídica de
uma sociedade Rural de Prémios
de 500.000.000.000.000 de T. v. v.
para distribuição

~~_____~~

25.2.59